



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 166

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 (PMRC)

O Presidente Substituto da Comissão de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 513/2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento da Concorrência Pública 002/2014 (PMRC), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para execução e fornecimento de material, de drenagem no Distrito Industrial, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a possível concessão por uso remunerado do Quiosque localizado no Jardim Ambiental "Salomão Sogaier", situado à Rua Treze Maio, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses**, ocorrido em 04 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Dezembro de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

### PORTARIA N.º 555/2014.

**Súmula:** Transfere a servidora **Tânia Mara Ferreira** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**Art. 1º.** Transferir, a partir de 01.12.2014, a servidora municipal **Tânia Mara Ferreira**, matrícula n.º 1585/7, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único:** A transferência de que trata o caput não implica em nenhuma alteração na situação funcional da servidora, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o ônus da mudança.

**Art. 2º.** Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2014

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 123/2014 (PMRC), realizado no dia 03 de dezembro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, ANO E MODELO 2014/2015 DE 125CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **OLIVEIRA E NOVAIS LTDA (CNPJ: 03.031.919/0001-30)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MOTO 125	SUZU	Uni	1	6.250,	6.250,

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 166

Pág. 2 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CILINDRADA, ZERO KM, ANO E MODELO 2014/2015, NA COR PRETA, MARCADOR DE COMBUSTÍVEL , QUATRO TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, MONOCILÍNDR ICO, ARREFECIDO A AR, CATALISADOR NO ESCAPAMENT O, TRAVA DE GUIDÃO, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, 05 VELOCIDADES , ALIMENTAÇÃO CARBURADOR , COM BAÚ DE NO MÍNIMO 28 LITROS DE CAPACIDADE E BAGAGEIRO INSTALADOS, INCLUINDO CAPACETE E ANTENA CORTA PIPA FIXA, ANTI CEROL.	KI GSR 125			00	00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.250, 00</b>

(dez) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze)".

**leia-se:** "Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2014".

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 05 de dezembro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal**

---

### ERRATA

Com referência à **Lei nº 1.082, de 3 de dezembro de 2014**, publicada no Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, às fls. 12 da Edição nº 141, de 5 de dezembro de 2014, retifica-se:

**onde se lê:** "Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 10

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de **Ribeirão Claro** dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)